



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

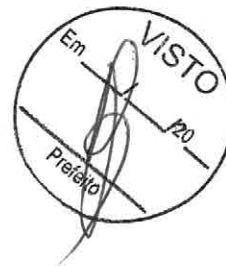


OFÍCIO nº 36/2019

Coronel Vivida, 28 de março de 2019.

DE: Humberton de Oliveira Viana
Diretor de Administração

PARA: Senhor Frank Ariel Schiavini
Exmo Prefeito Municipal



Solicitamos à Vossa Excelência autorização para prorrogação do prazo do **Contrato número 51/2016**, decorrente do **Pregão Presencial nº 28/2016**, firmado com a empresa **T. Vogel – Eireli ME**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Vigilância Noturna**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, antes da data de seu término, qual seja, **25/04/2019**, com o reajuste previsto no contrato.

Cumpre salientar que a prorrogação é importante, diante da necessidade desta prestação de serviços, eis que proporciona segurança e conservação do patrimônio público municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

Humberton de Oliveira Viana.
Secretário Municipal de Administração.

Humberton Viana
Secretário Municipal de
Administração

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system



<HUMBERTON@coronelviviada.pr.gov.br>: host
ns1.coronelviviada.pr.gov.br[/var/lib/imap/socket/lmtp] said: 550-Mailbox
unknown. Either there is no mailbox associated with this 550-name or you
do not have authorization to see it. 550 5.1.1 User unknown (in reply to
RCPT TO command)

----- Forwarded message -----

From: gabrielii Vogel <teobaldovogel@gmail.com>

To: HUMBERTON@coronelviviada.pr.gov.br

Cc:

Bcc:

Date: Thu, 14 Mar 2019 10:56:39 -0300

Subject: ADITIVO DOS VIGILANTES

EU FERNANDA PATRICIA MACHADO PORTADOR DO CPF 08297527905 E RG133106928 PROPRIETARIA DA EMPRESA
F P M SERVIÇOS,(ANTIGA T VOGEL)VENHO POR MEIO DESSE SOLICITAR ADITIVO DE 12 MESES NO CONTRATO
NUMERO 50/2016 QUE TEM VENCIMENTO DIA 25/04/2019 QUE TEM COMO OBJETO VIGILANÇIA NOTURNA NO
PREDIO DA PREFEITURA E ANTIGO FORUM COMO TAMBEM NO PATIO DA PREFEITURA,SENDO QUE QUERO O
REAJUSTE CONFORME PREVISTO EM CONTRATO.ATENCISAMENTE

FERNANDA PATRICIA MACHADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI
CNPJ: 06.354.545/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:55 do dia 29/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2019.

Código de controle da certidão: **E2C8.45B4.00C5.4830**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019712629-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.354.545/0001-82**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 817 /2019

CADASTRO : 540000003610
NOME : FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI
CPF/CNPJ : 06.354.545/0001-82
ENDEREÇO : RUA DA LIBERDADE N° 0
COMPLEMENTO :
BAIRRO :
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Consulta
DATA DE VALIDADE: 02/07/2019

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:236664888236664

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 03 de Abril de 2019.

FORNECIMENTO GRATUITO.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06354545/0001-82
Razão Social: T VOGEL EIRELI ME
Nome Fantasia: VOGEL SERVICOS
Endereço: RUA DA LIBERDADE SN / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2019 a 25/04/2019

Certificação Número: 2019032702275158544962

Informação obtida em 03/04/2019, às 16:57:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.354.545/0001-82

Certidão nº: 170375167/2019

Expedição: 03/04/2019, às 17:17:58

Validade: 29/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.354.545/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

T. VOGEL – EIRELI
CNPJ/MF – 06.354.545/0001-82
NIRE nº 41600016386
8ª Alteração Contratual



TEOBALDO VOGEL, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, solteiro, maior, nascido em 07 de outubro de 1975, empresário, portador do CPF/MF sob nº 018.908.359-00 e documento de identidade sob nº 5.872.400-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000; único sócio(a) da empresa com nome empresarial de **T. VOGEL – EIRELI**, com sede na cidade de Coronel Vivida – PR, a Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205265875, ato arquivado em 30 de junho de 2004 sob nº 04/2310180 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.354.545/0001-82 último ato arquivado em 22 de março de 2016 sob nº 20162235143, resolve alterar seu ato constitutivo e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na empresa a Sr(a). **FERNANDA PATRICIA MACHADO**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, maior, nascida em 02 de agosto de 1998, empresária, portadora do CPF/MF sob nº 082.975.279-05 e documento de identidade sob nº 13.310.692-8 emitido em 07/06/2011 pelo SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da empresa o Sr. **TEOBALDO VOGEL**, já qualificado, possuidor de 62.200 (sessenta e dois mil de duzentos) quotas, no valor total de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), as quais vende a sócia **INGRESSANTE** pelo valor total de total de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), do recebeu a importância acima citada, no momento da assinatura deste, dando ao adquirente plena, geral e raza quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da empresa caberá a Sr(a). **FERNANDA PATRICIA MACHADO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

CLÁUSULA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SEXTA: Altera-se o nome empresarial para **FERNANDA PATRICIA MACHADO – EIRELI**.

Fernanda Patricia Machado

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 11:33 SOB Nº 20187293929.
PROTOCOLO: 187293929 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900084131. NIRE: 41600016386.
FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

T. VOGEL - EIRELI
CNPJ/MF - 06.354.545/0001-82
NIRE nº 41600016386
8ª Alteração Contratual



CLÁUSULA SÉTIMA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o empresário resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, adequado as disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Fernanda Patricia Machado
[Handwritten Signature]
FERNANDA PATRICIA MACHADO, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, maior, nascida em 02 de agosto de 1998, empresária, portadora do CPF/MF sob nº 082.975.279-05 e documento de identidade sob nº 13.310.692-8 emitido em 07/06/2011 pelo SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000; titular da empresa que gira sob o nome empresarial de **FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI**, com sede na cidade de Coronel Vivida - PR, a Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205265875, ato arquivado em 30 de junho de 2004 sob nº 04/2310180 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.354.545/0001-82 último ato arquivado em 22 de março de 2016 sob nº 20162235143, resolve consolidar seu ato constitutivo e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI e terá sede e domicílio na Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da EIRELI é prestação de serviços de pavimentação de vias urbanas com pedras irregulares, limpeza urbana e esgoto, limpeza e manutenção de escolas públicas e privadas, limpeza de prédios residenciais e comerciais, serviço de serventes, jardinagem, encanador, pinturas em geral, mecânica, eletricitista, serviços de construção civil, segurança e zeladoria. Gestão e administração da propriedade imobiliária e gestão de terminais rodoviários. Plantio, poda, corte, carregamento, descarregamento, limpeza e transportes rodoviário de eucaliptos, pinus e arvores em geral. Outros serviços prestados a empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de junho de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), divididos em 62.200 (sessenta e dois mil e duzentos) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular:

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 11:33 SOB Nº 20187293929.
PROTOCOLO: 187293929 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900084131. NIRE: 41600016386.
FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

T. VOGEL - EIRELI
CNPJ/MF - 06.354.545/0001-82
NIRE nº 41600016386
8ª Alteração Contratual



EMPRESÁRIO	COTAS	%	R\$
FERNANDA PATRICIA MACHADO	62.200	100.00	62.200,00
TOTAL	62.200	100.00	62.200,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao titular, a Sr(a). FERNANDA PATRICIA MACHADO, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

Paragrafo primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Paragrafo segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Paragrafo terceiro: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 11:33 SOB Nº 20187293929.
PROTOCOLO: 187293929 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900084131. NIRE: 41600016386.
FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

T. VOGEL - EIRELI
CNPJ/MF - 06.354.545/0001-82
NIRE nº 41600016386
8ª Alteração Contratual



base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração e consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida - PR, 04 de dezembro de 2018.

TABELIONATO KESSLER

TABELIONATO KESSLER

Fernanda Patricia Machado
FERNANDA PATRICIA MACHADO
Empresária Ingressante

Teobaldo Vogel
TEOBALDO VOGEL
Empresário Retirante



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 11:33 SOB Nº 20187293929.
PROTOCOLO: 187293929 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900084131. NIRE: 41600016386.
FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO KESSLER
 Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
 Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

João Roque Kessler
 Tabelião

PR

Selo Digital nº qsecM.Xu8DQ.Uv7T5, Controle: R60Ze.x54u7. Consulte em
<http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira as firmas de **FERNANDA PATRICIA MACHADO** e
TEOBALDO VOGEL, do que dou fé. *0002* 803038. Coronel Vivida Paraná, 20 de
 dezembro de 2018.



Em Teste da Verdade *
 Mari Marinho de Melo, Escrevente Jufamentada

TABELIONATO KESSLER
Mari Marinho de Melo
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 11:33 SOB Nº 20187293929.
 PROTOCOLO: 187293929 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900084131. NIRE: 41600016386.
 FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 51/2016, referente a Pregão Presencial nº 28/2016, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: FERNANDA PATRICIA MACHADO - EIRELI, estabelecida na Rua da Liberdade, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.545/0001-82, neste ato representado por seu representante legal, Sra. **Fernanda Patricia Machado**, inscrito no CPF sob o nº 082.975.279-05 e RG nº 13.310.692-8, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 51/2016 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, de acordo com a solicitação do Secretário de Administração, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **26 de abril de 2019 a 25 de abril de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: Fica reajustado o valor mensal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de março de 2019, na ordem de 4,6674%, sendo o valor mensal a ser pago de R\$ 8.503,94 (oito mil quinhentos e três reais e noventa e quatro centavos)

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 102.047,28 (cento e dois mil quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

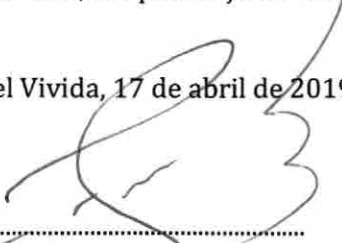
O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 391.544,04 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

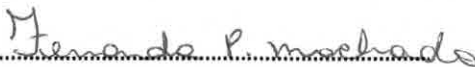
CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 51/2016 de 25 de abril de 2016.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 17 de abril de 2019.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Fernanda Patricia Machado
Fernanda Patricia Machado - EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Aditivo nº 02 - Ata de Registro de Preços nº 36/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida - Pr - Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ nº 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, ca de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico nanciero para os itens 02 (gasolina comum) e 03 (óleo diesel s-10). O valor total deste aditivo é de R\$ 10.866,39. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 04 - Contrato nº 73/2015 - Pregão Presencial nº 38/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EMERSON PIZZI, CNPJ/MF nº 18.375.168/0001-47. Conforme solicitação da Diretora de Esportes e de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses de 18.05.2019 a 17.05.2020. O valor mensal dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ R\$ 3.046,77. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 36.561,24. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de Maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 51/2016 - Pregão Presencial nº 28/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: T. VOGEL - EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 06.354.545/0001-82. Conforme solicitação do Secretário de Administração e de comum acordo entre as partes, ca prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 26.04.2019 a 25.04.2020. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 4,6674% sendo o valor mensal a ser pago de R\$ 8.503,94. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 102.047,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 17 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85695-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.808.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.
Convoca Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais previstas para 1º Quadrimestre de 2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2018, DE 03 DE MAIO DE 2019.
PRAZO: Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 03 de maio de 2020. Não haverá reajuste e nem correção dos valores. VALOR: O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e com reais), baseando-se no valor presentemente adicionado de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), referendado aos itens 2, 3, 5 e 6 do contrato original.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.
Contratação da empresa COMÉRCIO DE PEÇAS ELÉTRICAS LTDA - ME, CNPJ: 04.294.624/0001-10, para aquisição de equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.
Contratada: COMÉRCIO DE PEÇAS ELÉTRICAS LTDA - ME, CNPJ: 04.294.624/0001-10

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariodosudoeste.com.br/amp>, edição de 08 de maio de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATOS DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 067 DE 07 DE MAIO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação de empregado para a função temporária do CAPS AD III conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

RESOLUÇÃO Nº 068 DE 07 DE MAIO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação de empregado para a função temporária do CAPS AD III conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br/> e <http://www.dianomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CONTRATO nº 58/2019 - Tomada de Preços nº 07/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PRISMA CONCRETOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.361.259/0001-70. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de reapecamento asfáltico em vias públicas urbanas na Rua Romário Martins, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo. Contrato de Repasse nº 866480/2018 - Processo nº 1052975-66/2018/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO. Valor total R\$ 247.646,29. Item 01 do Lote 01. Prazo de execução: 60 dias. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 24 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO nº 59/2019 - Tomada de Preços nº 07/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PRISMA CONCRETOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.361.259/0001-70. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de reapecamento asfáltico em vias públicas urbanas na Rua Romário Martins, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo. CONTRATO DE REPASSE Nº 866207/2018 - PROCESSO Nº 1052946-58/2018/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO. Valor total R\$ 241.636,00. Item 02 do Lote 01. Prazo de execução: 60 dias. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 24 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 34/2019 - Dispensa de Licitação nº 02/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: J. DE OLIVEIRA RICARDO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CNPJ nº 30.560.602/0001-64. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, a autorização da autoridade competente ca, de comum acordo de entre as partes, prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 01 mês, de 01.05.2019 a 31.05.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 48.999,69. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019, DE 7 DE MAIO DE 2019
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: A presente licitação tem por objeto a prestação de serviço de interpretação simultânea da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais - Libras, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco, conforme especificações constantes do termo de referência, Anexo I do edital. Valor máximo por hora: R\$ 279,70 (duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos). Valor máximo estimado da licitação: R\$ 70.484,40 (setenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) para um período de 12 (doze) meses.

Data de abertura das propostas	23 de maio de 2019
Horário limite para recebimento dos envelopes n.s 1 e 2	Até às 09 horas
Local	Plenário de sessões da Câmara, localizado na Rua Araribóia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, Município de Pato Branco-PR, telefone: (46) 3272-1500

O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente na Sede da Câmara Municipal de Pato Branco, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min ou através do site www.camapato Branco.com.br, através do menu LICITAÇÃO. Ronaldo Roldão - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
Ata de Registro de Preços nº 010/2019
EDITO TERMO DE ACATAMENTO Nº 01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-02, com sede e foro na Rua Frei Vilho Brandini, nº 708, Centro, CEP 85.588-000 em Saúde do Iguaçu - PR. CONTRATADA: AUTOFOSCOHAWA LTDA. CNPJ Nº 04.202.351/0001-36, DATA DE ASSINATURA: 07/05/2019.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	Valor	
				Registrado R\$	Recomposto R\$
01	L	GASOLINA aditivada	PETROBRAS	4,17	4,83
02	L	DIESEL COMUM	PETROBRAS	3,24	3,46
03	L	DIESEL S10	PETROBRAS	3,32	3,53

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
<http://amap.cobers.com.br>, edição de 08/05/2019, conforme Lei Autorizativa nº 1071 de 14 de março de 2017.

www.facebook.com/diariodosudoeste

Sabia que ler previne o Alzheimer?

O Caderno Saúde do Diário do Sudoeste é cheio de dicas bacanas como essa. Semanalmente, falamos sobre prevenção, descobertas de medicina, beleza, bem-estar, saúde da família, sempre trazendo a opinião dos melhores especialistas da nossa região. Confira mais sobre seu corpo!

Todas as sextas-feiras você lê o Caderno Saúde no Diário do Sudoeste.

ASSINE

46 3220 2066

www.diariodosudoeste.com.br

DIÁRIO DO SUDOESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Quarta-Feira, 08 de Maio de 2019

Ano II – Edição Nº 0200

Página 2 / 003

01	13	J. MARTINELLI EIRELI-EPP	62,22	124,44
01	14	J. MARTINELLI EIRELI-EPP	228,37	228,37
01	15	J. MARTINELLI EIRELI-EPP	617,75	1.235,50
01	16	J. MARTINELLI EIRELI-EPP	129,28	129,28
01	17	J. MARTINELLI EIRELI-EPP	3.054,47	3.054,47
VALOR TOTAL DO LOTE 01				14.650,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	RIQUIANA CARROCEIRAS LTDA	7.300,00	7.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02				7.300,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
J. MARTINELLI EIRELI-EPP	01.400.519/0001-20	14.650,00
RIQUIANA CARROCEIRAS LTDA	02.775.593/0001-93	7.300,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 21.950,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta reais). Coronel Vivida, 06 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. CONVÊNIO Nº 178/2018 – PROTOCOLO Nº 15.253.581-3, PARTICIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – OBJETIVO: MELHORAR A TRAFEGABILIDADE NAS ESTRADAS RURAIS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de maio de 2019 até às 08h00min do dia 21 de maio de 2019. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 21 de maio de 2019. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 21 de maio de 2019. VALOR MÁXIMO: R\$ 304.800,00. Prazo de entrega: 60 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de maio de 2019. Ademir Antonio Azilero—Presidente da CPL.

CONTRATOS

Aditivo nº02 – Ata de Registro de Preços nº 36/2019 – Pregão Presencial nº 12/2019.

Contratante: Município de Coronel Vivida—Pr—Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ nº 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, *çca* de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico *çnanceiro* para os itens 02 (gasolina comum) e 03 (óleo diesel s-10). O valor total deste aditivo é de R\$ 10.866,39. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 04—Contrato nº 73/2015 – Pregão Presencial nº 38/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EMERSON PIZZI, CNPJ/MF nº 18.375.168/0001-47. Conforme solicitação da Diretora de Esportes e de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses de 18.05.2019 a 17.05.2020. O valor mensal dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ R\$ 3.046,77. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 36.561,24. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de Maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 51/2016—Pregão Presencial nº 28/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR—Contratada: T. VOGEL – EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.545/0001-82. Conforme solicitação do Secretário de Administração e de comum acordo entre as partes, *çca* prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 26.04.2019 a 25.04.2020. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 4,6674%, sendo o valor mensal a ser pago de R\$ 8.503,94. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 102.047,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 17 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONTRATO nº 58/2019 – Tomada de Preços nº 07/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PRISMA CONCRETOS LTDA—ME, CNPJ nº 08.361.259/0001-70. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de recalpeamento asfáltico em vias públicas urbanas na Rua Romário Martins, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo. Contrato de Repasse nº 866480/2018 – Processo nº 1052975-68/2018/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO. Valor total R\$ 247.646,29, Item 01 do Lote 01. Prazo de execução: 60 dias. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 24 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO nº 59/2019 – Tomada de Preços nº 07/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PRISMA CONCRETOS LTDA—ME, CNPJ nº 08.361.259/0001-70. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de recalpeamento asfáltico em vias públicas urbanas na Rua Romário Martins, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo. CONTRATO DE REPASSE Nº 866207/2018 – PROCESSO Nº 1052946-58/2018/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO. Valor total R\$ 241.636,00, Item 02 do Lote 01. Prazo de execução: 60 dias. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 24 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 34/2019 – Dispensa de Licitação nº 02/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: J. DE OLIVEIRA RICARDO – OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CNPJ nº 30.560.602/0001-64. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, a autorização da autoridade competente *çca*, de comum acordo de entre as partes, prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 01 mês, de 01.05.2019 a 31.05.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 48.999,69. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

OUTROS ATOS

EDITAL N.º 054/2019, de 07 maio de 2019.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 DE 29/05/2017 –
Retiça Edital nº053/2019 de 06/05/2019 – Convocação de Candidatos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2017 de 29/05/2017 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2017 de 04/07/2017 (homologação/ resultado *çnal*) e,

Considerando o princípio da autotutela onde a administração pública pode declarar a nulidade seus próprios atos quando elivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 473 do STF e, Considerando que no Edital nº. 053/2019 de 06/05/2019, o art. 1º apresenta indevidamente o nome da candidata Miriam Dutra Ceni, já convocada anteriormente conforme Edital nº. 052 de 02/05/2019, RESOLVE

Art. 1º. Fica Retiçado o art. 1º do Edital nº. 053/2019 de 06/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 07/05/2019 – Edição nº. 7380, do endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 07/05/2019 – Edição nº. 0199.

Onde se Lê:

Art. 1º. A convocação de candidata habilitada no Processo Seletivo Simpliçado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, conforme abaixo:

Classificação	Nome	Inscrição	RG
59º	Eliane Ap. Antunes Pereira Miguel	9328	6.995.674-2 SSP/PR
60º	Miriam Dutra Ceni	9498	8.031.469-8 SSP/PR

Leia-se:

Art. 1º. A convocação de candidata habilitada no Processo Seletivo Simpliçado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, conforme abaixo:

Classificação	Nome	Inscrição	RG
59º	Eliane Ap. Antunes Pereira Miguel	9328	6.995.674-2 SSP/PR

Art. 2º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2019, 130ª da República e 64ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretario Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EDITAL N.º 055/2019, de 07 maio de 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 DE 29/05/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2017 de 29/05/2017 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2017 de 04/07/2017 (homologação/ resultado *çnal*) e,

Considerando o *çcio* nº 052 e 053 de 03/05/19 do Departamento de Educação,

RESOLVE - TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação de candidata habilitada no Processo Seletivo Simpliçado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, conforme abaixo:



SUMÁRIO

Executivo01
Decretos01
Licitações01
Contratos01
Outros Atos01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.578 de 08 de Maio de 2019.

Exonera, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município, O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006—Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, CC-2, MICHELLI CERVI DOS REIS, portador da Cédula de Identidade 9.433.894-8 a partir de 01 (primeiro) de maio de 2019.

Art. 2º—As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/05/2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 08 (oito) dias do mês de maio de 2019, 130º da República e 64º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli - Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod:297901

DECRETO Nº 6.579, de 08 de maio de 2019.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, - DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, SANDRA PELENTIL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.274.077-9 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o símbolo CC-2 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir e 06 (seis) de maio de 2019. Parágrafo único. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo – SEMIT- Departamento DE Indústria e comércio.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 08 (oito) dia do mês de maio de 2019, 130º da República e 64º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli - Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod:297901

LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM 01 E LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS–ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA OS ITENS 02 E 03.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) MASSA FINA, MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (C.B.U.Q.) PARA APLICAÇÃO A FRIO EM SACAS DE 25 KG E EMULSÃO ASFÁLTICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 22 de maio de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 200.400,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de maio de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod:297975

CONTRATOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 31/2019. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, gêneros alimentícios para suprir todos os setores da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 04.04.2019 a 03.04.2020. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
68/2019	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	12.144.365/0001-79	27.150,00
68/2019	BONA FRUTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS LTDA-ME	04.131.427/0001-80	560,00
71/2019	OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-05	2.941,00
72/2019	ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	05.621.193/0001-11	2.374,00

Coronel Vivida, 03 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:297956

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2019 – Pregão Presencial nº 39/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Detentora: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS–ME, CNPJ nº 26.842.750/0001-02. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições para pacientes e funcionários da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs e para os professores da Unicentro. Valor total estimado R\$ 159.290,00. Prazo: 12 meses, 08.05.2019 a 07.05.2020. Coronel Vivida, 07 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019 – Pregão Presencial nº 39/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: RESTAURANTE GAIO LTDA–ME. CNPJ nº 80.265.853/0001-94. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições para os funcionários do departamento de viação quando em serviço no interior do município. Valor total estimado R\$ 69.916,00. Prazo: 12 meses, 08.05.2019 a 07.05.2020. Coronel Vivida, 07 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:297975

ERRATA – ADITIVO DO CONTRATO Nº51-2016

Na edição nº 0200, pg. 02/003 de 08 de maio de 2019. Onde se lê: Contratada: T. VOGEL – EIRELI ME. Leia-se: Contratada: Fernanda Patrícia Machado–Eireli.

Aditivo nº 01–Contrato nº 146/2018 – Inelegibilidade nº 22/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA–EPP, CNPJ nº. 01.484.706/0001-39. Conforme solicitação através do ofício nº 042/2019, expedido pelo Sr. Humberto Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 06 de agosto de 2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:297975

OUTROS ATOS

EDITAL Nº. 010/2019 de 08/05/2019 - CONCURSO PÚBLICO 01/2019–Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais), Lei nº. 2.880 de 12/11/2018, Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019 (abertura da certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,

Considerando a necessidade de pessoal no departamento de Educação, conforme solicitação contida no Ofício nº. 054/2019, RESOLVE - TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga no cargo de Professor Municipal, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 09 (nove) de Maio de 2019 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019. Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.